



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Ano X | Edição nº 2136

Página 3 de 10

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE GARÇA/SP EXTRATO DE PORTARIAS

ANDRÉ PAZZINI BOMFIM, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Garça, Estado de São Paulo, nomeado conforme Portaria Municipal nº 33.405/2020, de 30 de dezembro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.208, de 26 de junho de 1969.

Nº 5.193 de 6/6/2023 Concede 20 (vinte) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 1º/4/2022 a 31/2/2023, ao servidor municipal Sr. SILVIO CEZAR MARQUES, Diretor de Departamento, lotado junto ao Departamento de Obras e Serviços, a serem gozadas no período de 22/5/2023 a 10/6/2023. Foram convertidos 10 (dez) dias em abono pecuniário no período de 12/5/2023 a 21/5/2023, referente ao mesmo período aquisitivo. Designa para substituir o titular, no período de 22/5/2023 a 10/6/2023, o servidor municipal Sr. JOÃO ALVES DE JESUS, Auxiliar de Manutenção.

#### Atos de Pessoal

#### Convocações

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 20/4/2023, para exercer o cargo abaixo descrito, a comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal, sito à Rua Alfredo de Souza Castro nº 210, no período de 13/6/2023 à 12/7/2023, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. O não atendimento a presente convocação implicará na desistência do classificado, podendo o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos convocar o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação por cargo.

#### PROCURADOR

Nº CLASS.	Nº INSCR.	NOME DO CANDIDATO
1º	0451150	MACIEL OLIVEIRA GONÇALVES

Garça, 12 de junho de 2023.

André Pazzini Bomfim  
DIRETOR EXECUTIVO

#### Licenças

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE GARÇA/SP CONCESSÃO DE LICENÇAS DIVERSAS

NO	PERÍODO	RETORNO	QUANT.	TIPO	
ARMANDO BACHEGA JUNIOR	29/03/2023	31/03/2023	01/04/2023	3	LICENÇA SAÚDE
NIVALDO PEREIRA DE MACEDO	17/04/2023	21/04/2023	22/04/2023	5	LICENÇA SAÚDE
EMERSON ROSA EDUARDO	18/04/2023	18/06/2023	19/06/2023	60	LICENÇA SAÚDE
ROBERTO FERREIRA MORAIS	20/04/2023	19/05/2023	20/05/2023	30	LICENÇA SAÚDE
JOSE APARECIDO PANSANI	28/04/2023	02/05/2023	03/05/2023	5	LICENÇA SAÚDE
JOSE APARECIDO PANSANI	03/05/2023	09/05/2023	10/05/2023	7	LICENÇA SAÚDE

RODRIGO GARCIA DOS SANTOS	15/05/2023	19/05/2023	20/05/2023	5	LICENÇA SAÚDE
PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA	17/05/2023	20/05/2023	21/05/2023	4	LICENÇA SAÚDE
ROBERTO FERREIRA MORAIS	20/05/2023	17/07/2023	18/07/2023	60	LICENÇA SAÚDE
RODRIGO GARCIA DOS SANTOS	22/05/2023	26/05/2023	27/05/2023	5	LICENÇA SAÚDE
SEBASTIÃO ALVES	22/05/2023	24/05/2023	25/05/2023	3	LICENÇA SAÚDE
VARLEY NUNES DA SILVA	24/05/2023	26/05/2023	27/05/2023	3	LICENÇA SAÚDE
LINEKER FONTES MOREIRA	24/05/2023	28/05/2023	29/05/2023	5	LICENÇA SAÚDE
HILDEBRANDO LACERDA FILHO	29/05/2023	31/05/2023	01/06/2023	3	LICENÇA SAÚDE
ELIASDO ALVES FILHO	29/05/2023	02/06/2023	03/06/2023	5	LICENÇA SAÚDE

#### PODER LEGISLATIVO

##### Atos Legislativos

##### Considerado objeto de deliberação

Ofício n.º 130/2023

Garça, 06 de junho de 2023.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Ao

Excelentíssimo Senhor

**RODRIGO GUTIERRES**

Presidente da Câmara Municipal

NESTA

Excelentíssimo Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação desta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, por meio do qual estamos solicitando autorização legislativa para doação do Lotes 01 e 02, da Quadra "D", do Distrito Empresarial "Carlos Augusto Teixeira Pinto", à empresa M. F. Passarinho - Artigos Eletrônicos - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 13.206.514/0001-40.

A Constituição da República disciplina que o **valor social do trabalho** e da **livre iniciativa** constituem o **fundamento** do nosso país. Em decorrência disto, os entes federados devem primar por fortalecer a busca pelo emprego e, ao mesmo tempo, ofertar medidas para assegurar a livre iniciativa no contexto da atividade econômica e empresarial.

Neste sentido, o Município de Garça, sobretudo na atual Administração Municipal, vem adotando medidas à luz deste fundamento republicano, em especial no que compete ao tema deste projeto.

A matéria proposta a Vossa Excelência e aos Nobres Pares é de grande relevância ao interesse da coletividade, haja vista o **desenvolvimento econômico do Município de Garça** e, consequentemente, a **geração de empregos** com o funcionamento da empresa beneficiada.

Como se sabe, o Distrito Empresarial "Carlos Augusto Teixeira Pinto" foi implantado com o objetivo de incentivar a instalação e expansão de empresas com atividades principais exclusivamente empresariais, criando, com isso, diversos empregos à coletividade e fortalecendo nosso desenvolvimento na região.

Assim, efetivando a doação, com o costumeiro auxílio desta Casa de Leis, estaremos dando um passo efetivo para a concretização de tais objetivos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 13 de junho de 2023

Ano X | Edição nº 2136

Página 4 de 10

Em razão disso, nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 5.238/2018, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como requeremos sua tramitação em **regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,  
JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

### PROJETO DE LEI Nº 62/2023

*AUTORIZA A DOAÇÃO de área  
PARA EMPRESA COM ATIVIDADE  
EMPRESARIAL*

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargos, o Lotes 01 e 02, da quadra "D" do Distrito Empresarial "Carlos Augusto Teixeira Pinto", objeto da Matrículas nºs 33.587 e 33.588 do CRI local, nos termos do artigo 17, §§ 4º e 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, observados os preceitos da Lei Municipal nº 5.238/2018, e a deliberação da Comissão dos Distritos Empresariais, como incentivo à empresa **M. F. Passarinho - Artigos Eletrônicos ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 13.206.514/0001-40.

**Art. 2º** A doação de que trata o artigo 1º desta Lei independe de concorrência, em vista da existência de relevante interesse social e de ser feita com encargo, de conformidade com o artigo 181, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º** A donatária obriga-se, como encargo da doação, a utilizar a área doada para execução de suas atividades empresariais, nos termos do Plano apresentado à Municipalidade, devendo respeitar os prazos e condições da Lei Municipal nº 5.238/2018.

**Art. 4º** A doação a que se refere a presente Lei, com dispensa de licitação, será efetivada mediante escritura pública, outorgada somente após comprovado o cumprimento das disposições desta Lei, e aos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 5.238/2018, devendo constar obrigatoriamente os encargos da donatária, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de reversão, nos termos do § 4º do artigo 17 da Lei nº 8.666/93, sob pena de nulidade do ato.

**Art. 5º** Na escritura pública de doação do imóvel constará, obrigatoriamente, cláusula em que a donatária se obrigue a atender à finalidade e aos prazos legais, sob pena de reversão automática do objeto doado ao patrimônio municipal.

**Art. 6º** Na escritura pública constará, ainda, cláusula de inalienabilidade da área doada, sem prévia autorização escrita do Município de Garça, bem como observado o artigo 15 da Lei Municipal nº 5.238/2018, acerca do arrendamento ou locação da área recebida em doação.

**Art. 7º** A área recebida em doação, bem como os bens a ela incorporados, poderão ser hipotecados ou alienados fiduciariamente pela empresa donatária, somente após o registro da escritura de doação, mediante autorização do Município, exclusivamente para captação de recursos destinados ao desenvolvimento das atividades empresariais, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal nº 5.238/2018.

**Art. 8º** Na hipótese do artigo anterior, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca de 2º grau em favor do doador, como determina o § 5º, do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 9º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

**Art. 10.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 06 de junho de 2023.  
JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

### Ofício n.º 131/2023

Garça, 06 de junho de 2023.

**Ref.: Encaminha Projeto de Lei.**

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**RODRIGO GUTIERRES**

Presidente da Câmara Municipal

NESTA

Excelentíssimo Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação desta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 048/2023, por meio do qual estamos solicitando autorização legislativa para doação do Lote 03, da Quadra "D", do Distrito Empresarial "Carlos Augusto Teixeira Pinto", à empresa M.A.C. da Silva Eventos - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 16.810.678/0001-40.

A Constituição da República disciplina que o **valor social do trabalho** e da **livre iniciativa** constituem o **fundamento** do nosso país. Em decorrência disto, os entes federados devem primar por fortalecer a busca pelo emprego e, ao mesmo tempo, ofertar medidas para assegurar a livre iniciativa no contexto da atividade econômica e empresarial.

Neste sentido, o Município de Garça, sobretudo na atual Administração Municipal, vem adotando medidas à luz deste fundamento republicano, em especial no que compete ao tema deste projeto.

A matéria proposta a Vossa Excelência e aos Nobres Pares é de grande relevância ao interesse da coletividade, haja vista o **desenvolvimento econômico do Município de Garça** e, consequentemente, a **geração de empregos** com o funcionamento da empresa beneficiada.

Como se sabe, o Distrito Empresarial "Carlos Augusto Teixeira Pinto" foi implantado com o objetivo de incentivar a instalação e expansão de empresas com atividades principais exclusivamente empresariais, criando, com isso,